

ANEXO E

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ENSO GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
CNPJ/ME nº 33.254.420/0001-53
 (“Gestora”)

Data da elaboração: 25 de março de 2025.

Data-Base das informações numéricas: 31 de dezembro de 2024

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Os responsáveis pelo conteúdo do presente formulário são o Sr. Carlos Eduardo Lerner , na qualidade de Diretor de Compliance e PLD, responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21; e o Sr. Ed Keiti Saito responsável pela gestão de riscos como Diretor Risco; e Dennis Kac , na qualidade de Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários (“Diretor de Gestão”).
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	Vide Anexo I.
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Enso Gestão de Recursos Ltda (“Gestora”) é uma sociedade empresária limitada, constituída em 12 de março de 2019 e credenciada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) desde 06 de janeiro de 2020, por meio do

	Ato Declaratório CVM n.º 17.610, que possui como escopo de suas atividades a gestão de recursos de seus clientes através de carteira administrada e fundos exclusivos ou restritos. A Gestora não atua com as atividades de distribuição de cotas dos fundos de investimento por si geridos.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Em outubro de 2023 houve a aquisição por parte da Brainvest Assessoria Financeira e Gestão de Recursos Ltda. (“Brainvest Wealth Management”) de 100% das cotas Silverstone House Participações Ltda., empresa controladora da Gestora e a de aquisição de 46,19% da Stone Bridge Participações Ltda. empresa de controle comum à gestora. Não houve migração do portfólio de clientes para a Brainvest Wealth Management e as operações seguem separadas.
b. escopo das atividades	Não houve mudanças relevantes no período mencionado.
c. recursos humanos e computacionais	Atualmente, a “Gestora” conta com uma equipe de colaboradores distribuída entre a Stone Bridge e a Enso Gestão. Composta da seguinte forma: <u>Enso Gestão de Recursos Ltda</u> Funcionários (CLT): 07 Estagiários: 01 Sócios: 01 <u>Stone Bridge Participações Ltda</u> Sócios: 11 Em julho de 2024, após alteração ao contrato social da Gestora, o Sr. Carlos Eduardo Lerner e o Sr. Ed Keiti Saito, assumiram o departamento de Compliance, Risco e PLD, sendo Carlos Eduardo como Diretor de Compliance e PLD e Ed Saito como o Diretor de Riscos da Gestora. Neste mesmo mês, o Sr. Dennis Kac passou a atuar como Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários (“<u>Diretor de Gestão</u>”) da Gestora.

	Em setembro de 2023 houve a troca do nobreak da Gestora, o equipamento, além de mais moderno, possui maior capacidade de geração de energia do que o anterior.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Em 2023 a Gestora reformulou suas políticas e manuais internos visando a adaptação às regras dos Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros e do Código ANBIMA para o Programa de Certificação Continuada.
3. Recursos humanos¹	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	2 (duas) sócios diretos (pessoa jurídica) e 12 (sócios) sócios indiretos.
b. número de empregados	7 (sete) empregados. 1 (um) estagiário.
c. número de terceirizados	1 (um).
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa.	O Sr. Tiago Manfrinatti Bérgamo , inscrito no CPF/MF sob nº 364.149.198-37, o Sr. Mladen Dragosavac , inscrito no CPF/MF sob o nº 231.600.778-37 e o Sr. Dennis Kac , inscrito no CPF/MF sob o nº 285.594.318-37.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	N/A – A Gestora não possui auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é	Sim, a receita é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários; e	
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Sim, de acordo com o Balanço Patrimonial da Gestora em 31/12/2024, o Patrimônio Líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e é superior a R\$ 300.000,00.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução²	Informamos que esta obrigação não é aplicável, uma vez que o § 5º do art. 1º da Resolução CVM nº 21 se destina ao administrador e carteiras de valores mobiliários registrado na categoria “administrador fiduciário”, o que não é o caso da Gestora.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Gestora foi constituída exclusivamente com o objetivo de exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio da gestão de carteiras administradas e fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento	Oferecemos aos nossos clientes serviços de gestão de (i) carteiras administradas; e/ou (ii) fundos exclusivos e restritos, ora regulados pela Resolução CVM nº 175, e constituídos, preponderantemente, como fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos (FIC), Fundo de Investimento multimercado (FIM) e Fundos de Investimentos em cotas de fundos de Infraestrutura (FIC FI Infra).

² A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Os fundos de investimento e as carteiras administradas sob gestão da Gestora investirão, preponderantemente, em títulos públicos, ações, cotas de outros fundos de investimento, bem como ativos de crédito privado, sem prejuízo, também, do investimento em ativos futuros, derivativos e renda fixa.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora não atua com a distribuição de cotas dos fundos de investimento por ela geridos.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	N/A – A atuação da Gestora é única e exclusivamente na gestão de recursos, conforme descrito no item 6.1. (a).
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	1. Controladora Direta Denominação Social: Silverstone House Participações Ltda. CNPJ/ME: 32.814.309/0001-01 Objeto Social: a administração e participação em outras sociedades. <u>Atividades efetivamente prestadas:</u> atualmente, a Silverstone House Participações Ltda. detém participação na Gestora e na Stone Bridge Participações Ltda. <u>Potenciais conflitos de interesses:</u> a Gestora entende que não há qualquer potencial conflito de interesse entre as suas atividades e as atividades da Silverstone House Participações Ltda. 2. Controle Comum à Gestora Denominação Social: Stone Bridge Participações Ltda. CNPJ/ME: 32.640.337/0001-50 <u>Objeto Social:</u> A Sociedade tem por objeto social a administração e participação em outras sociedades. <u>Atividades efetivamente prestadas:</u> atualmente, a Stone Bridge Participações Ltda. detém participação na Gestora.

	<u>Potenciais conflitos de interesses:</u> A Gestora entende que não há qualquer potencial conflito de interesse entre as suas atividades e as atividades da Stone Bridge Participações Ltda. 3. Controladora Indireta <u>Denominação Social:</u> Brainvest Assessoria Financeira e Gestão de Recursos Ltda. <u>CNPJ/ME:</u> 08.800.008/0001-04 <u>Objeto Social:</u> A sociedade tem por objeto: (a) a prestação de serviços de assessoria em reestruturação financeira e de negócios; (b) o exercício da administração de carteiras de valores mobiliários; (c) administração de bens próprios; (d) a participação em outras sociedades na qualidade de sócia ou acionista; (e) a atuação na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja gestora de recursos; (f) consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; e (g) a intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. <u>Potenciais conflitos de interesses:</u> A Gestora entende que não há qualquer potencial conflito de interesse entre as suas atividades e as atividades desempenhas na “Brainvest”, embora atuem no mesmo seguimento, cada uma mantém sua própria carteira de clientes de forma totalmente independente.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	175 sendo: 5 fundos 128 qualificados 42 não qualificados
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	158
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	10

iii.	instituições financeiras	N/A
iv.	entidades abertas de previdência complementar	N/A
v.	entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi.	regimes próprios de previdência social	N/A
vii.	seguradoras	N/A
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix.	clubes de investimento	N/A
x.	fundos de investimento	5
xi.	investidores não residentes	2
xii.	outros (especificar)	N/A
c.	recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total: R\$ 1.952.589.325,95 Qualificados: R\$ 1.918.913.797,12 Não qualificados: R\$ 33.675.528,83
d.	recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 17.886.522,03
e.	recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	1. 365.608.867,41 2. 141.557.051,52 3. 101.141.975,63 4. 84.111.672,03 5. 62.587.893,44 6. 58.928.729,57 7. 58.177.647,12 8. 48.545.943,98 9. 42.461.233,41 10. 41.179.979,71

f.	recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i.	peessoas naturais	R\$ 1.750.470.652,35
ii.	peessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 202.118.673,59
iii.	instituições financeiras	N/A
iv.	entidades abertas de previdência complementar	N/A
v.	entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi.	regimes próprios de previdência social	N/A
vii.	seguradoras	N/A
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix.	clubes de investimento	N/A
x.	fundos de investimento	N/A
xi.	investidores não residentes	N/A
xii.	outros (especificar)	N/A
6.4.	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a.	ações	R\$ 139.648.021,54
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 298.804.390,49

c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 782.879.670,00
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 29.332.790,00
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 10.105.342,15
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 60.872.859,30
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 283.519.260,00
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 422.298.830,00
j. derivativos (valor de mercado)	N/A
k. outros valores mobiliários	R\$ 10.777.584,01
l. títulos públicos	R\$ 53.998.600,00
m. outros ativos	N/A
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/A - A Gestora não exerce as atividades de administração fiduciária.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	1. <u>Controladora Direta</u> <u>Denominação Social:</u> Silverstone House Participações Ltda. <u>CNPJ/ME:</u> 32.814.309/0001-01 <u>Objeto Social:</u> A participação em outras sociedades como sócia ou acionista, e ainda administradora. 2. <u>Controladora Indireta</u>

	<u>Denominação Social:</u> Brainvest Assessoria Financeira e Gestão de Recursos Ltda. <u>CNPJ/ME:</u> 08.800.008/0001-44 <u>Objeto Social:</u> (i) atividades de administração de carteira de valores mobiliários; (ii) atividades de assessoria financeira; (iii) administração de bens próprios e participações societárias; e (iv) distribuição de cotas de fundos de investimento em que atua como gestora de recursos.
b. controladas e coligadas	N/A.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A Gestora não possui participações em outras sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	<u>Denominação Social:</u> Silverstone House Participações Ltda. <u>CNPJ/ME:</u> 32.814.309/0001-01 <u>Objeto Social:</u> Vide item 6.2.(b) <u>Percentual de Participação:</u> 90% <u>Denominação Social:</u> Stone Bridge Participações Ltda. <u>CNPJ/ME:</u> 32.640.337/0001-50 <u>Objeto Social:</u> Vide item 6.2.(b) <u>Percentual de Participação:</u> 10%
e. sociedades sob controle comum	N/A
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A Gestora considera desnecessária a inclusão de organograma.
8. Estrutura operacional e administrativa³	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<u>Comitê de Compliance e Risco:</u> O Comitê tem por atribuições, dentre outras, mas não se limitando: (i) discussão de risco de imagem e operacional da companhia; (ii) discussão de eventuais conflitos de interesse; (iii) aprovação de prestadores de serviços diversos; (iv) aprovação e avaliação de

³ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	prestadores de serviços financeiros (administradores, custodiantes, consultores e corretoras/distribuidoras); (v) aprovação de clientes PEP ou com potencial risco de imagem, e (vi) no que se refere à gestão de risco das carteiras, pela definição das diretrizes gerais de gerenciamento de riscos de preço, de liquidez, de crédito e contraparte, de concentração, legais, operacionais e regulatórios, incluindo a metodologia de aferição, os níveis de risco aceitáveis e os procedimentos de monitoramento. <u>Comitê Executivo:</u> O Comitê tem por atribuições, dentre outras, mas não se limitando: (i) estratégias de posicionamento da empresa no mercado; (ii) avaliação dos colaboradores; (iii) política de comissionamento; (iv) novos negócios; e (v) cultura organizacional. <u>Comitê de Gestão:</u> O Comitê tem por atribuições, dentre outras, mas não se limitando: (i) discussão sobre cenários macroeconômicos; (ii) decisão quanto a determinadas operações de investimento ou desinvestimento para as carteiras sob gestão da gestora; e (iii) discussões sobre resultados das carteiras e melhorias no processo decisório.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	<u>Comitê de Compliance e Risco:</u> O Comitê é formado pelos seguintes membros: Carlos Eduardo Lerner, Ed Keiti Saito, Jamile Terensi, Jan Karsten, Henrique Lang. Com reuniões pelo menos uma vez ao mês, mas que podem ser realizadas sempre que necessário e são formalizadas em ata pelo secretário, que depois é inserida e enviada a todos os membros do Comitê. <u>Comitê Executivo:</u> O Comitê é formado pelos seguintes membros: Rogério Santo Biegask, Jan Karsten, Fernando Gelman, Carlos Eduardo Lerner, Melina Maria Igreja Schuetz, entre outros membros de diretoria. Suas reuniões pelo menos uma vez ao mês, mas podem ser realizadas sempre que necessário e são formalizadas em ata pelo secretário, que depois é inserida e enviada a todos os membros do Comitê. <u>Comitê de Gestão:</u> O Comitê é formado pelos seguintes membros: Mladen Dragosavac, Rogério Biegask, Antonio Pitanguy, Tiago Bergamo e Marina Melega. Suas reuniões pelo menos uma vez ao mês, mas podem ser realizadas sempre que necessário e são formalizadas em ata pelo

	secretário, que depois é inserida e enviada a todos os membros do Comitê.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	A administração da Sociedade será exercida, pelos Diretores A e demais Diretores, em conjunto ou separadamente, conforme as regras de representação definidas nos parágrafos seguintes dessa cláusula. São Diretores A: (i) Carlos Eduardo Lerner, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade e Diretor de Compliance e PLD; (ii) Dennis Kac, para o cargo de Diretor sem designação específica da Sociedade; (iii) Fernando Gelman, para o cargo de Diretor sem designação específica da Sociedade; e (iv) Jan Gunnar Karsten, para o cargo de Diretor sem designação específica da Sociedade; (v) Ed Keiti Saito, para o cargo de Diretor sem designação específica da Sociedade; (diretores (i) à (v) em conjunto “Diretores A”); E Diretor B: (vi) Mladen Dragosavac, para o cargo de Diretor Administrativo da Sociedade. A Sociedade será representada perante terceiros da seguinte forma: (i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, desde que por 1 (um) Diretor A agindo e assinando em conjunto com o Diretor Administrativo, ou ainda pela assinatura de 2 (dois) Diretores A agindo e atuando conjuntamente, para a prática de quaisquer atos, contratos e/ou assinatura de quaisquer documentos que resultem em obrigações ou compromissos de qualquer natureza para a Sociedade; (ii) pela assinatura isolada do Diretor Financeiro especificamente para atos de abertura de cadastros, preenchimento de formulários, realização de inscrições, celebração de contratos bancários, e movimentação de contas bancárias, desde que não impliquem na assunção de compromissos financeiros para a Sociedade.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	A Gestora considera desnecessária a inclusão de organograma.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	

a. Nome	DENNIS KAC
b. Idade	46 anos
c. Profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	285.594.318-37
e. Cargo ocupado	Diretor de Gestão
f. Data de posse	10 de julho de 2024
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro dos Comitês de Investimentos
a. Nome	CARLOS EDUARDO LERNER
b. Idade	51 anos
c. Profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	148.050.778-40
e. Cargo ocupado	Diretor de Compliance e PLDFT
f. Data de posse	10 de julho de 2024
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Controles Internos
a. Nome	Ed Keiti Saito
b. Idade	44
c. Profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	218.691.338-03
e. Cargo ocupado	Diretor de Gestão de Riscos
f. Data de posse	10 de junho de 2024
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimento e do Comitê de Controles Internos
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	Dennis Kac
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Pós-graduação: Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo (FEAUSP), finalizada em dezembro de 2003. Graduação: Engenharia de Produção pela Escola de Engenharia Mauá, finalizada em dezembro de 2001.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Certificado internacional Chartered Financial Analyst(CFA) Charterholder atribuído pelo CFA Institute, obtido em 2015.

	Certificado Certified Financial Planner (CFP) atribuído pela associação Planejar obtido em 2016.
iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Brainvest Assessoria Financeira e Gestão de Recursos Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Responsável pelas atividades de gestão de carteira de valores mobiliários da Brainvest
• datas de entrada e saída do cargo	Maio de 2016 até a presente data.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	Carlos Eduardo Lerner
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Pós-Graduação 1: MBA em gestão empresarial (FIAFEA/ USP), em 2007 Pós-Graduação 2: pós-graduação em Administração de Empresas (CEAG – FGV), em 2000 Graduação: Engenharia Mecânica (Mauá), em 1996
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Brainvest Assessoria Financeira e Gestão de Recursos Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor responsável pelas atividades de Compliance e PLDFT.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	É responsável pela implementação, atualização, acompanhamento e aplicação das regras, políticas, procedimentos e controles internos (Compliance) da sociedade.

• datas de entrada e saída do cargo	Março de 2016 até a presente data.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Ed Keiti Saito
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Engenharia Metalúrgica pela Universidade de São Paulo (Escola Politécnica da USP), em dezembro de 2010
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Brainvest Assessoria Financeira e Gestão de Recursos Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor de gestão de risco.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Responsável pela gestão de riscos a que se sujeita a sociedade. Criação, implementação e manutenção de ferramentas proprietárias para acompanhamento de risco e enquadramento dos portfólios. Gestão das informações de ativos e passivos.
• datas de entrada e saída do cargo	Abril de 2009 até a presente data.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	A Gestora não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A

• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	5 (cinco) profissionais (incluindo o Diretor de Gestão).
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	O Diretor de Gestão é o responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, bem como pela análise de investimentos, alocação dos ativos e posições das carteiras sob gestão. A equipe de gestão de recursos é responsável pela análise e avaliação dos investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão, se baseando, principalmente, nas decisões tomadas pelo Diretor de Gestão e, quando aplicável, pelo Comitê de Gestão. Conforme exposto acima, o Diretor de Gestão é responsável pela definição das estratégias e pela tomada de decisões de investimento. Por seu turno, os analistas estão encarregados do monitoramento dos mercados, bem como de dar suporte à gestão de ativos, por meio da captação e análise de dados temporais do mercado a partir de relatórios de terceiros, confecção e análise de relatórios e acompanhamento da rentabilidade das carteiras e ativos no mercado.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<u>Sistemas</u>: Quantum Axis e Soma. <u>Rotina e Procedimentos</u>: A rotina da equipe de gestão de recursos compreende discussões constantes sobre os cenários macro e microeconômicos as quais tomam por base a análise contínua de notícias, estudos proprietários desenvolvidos pelo time de pesquisa relatórios de terceiros. O Diretor de Gestão avalia diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação e posição dos fundos de investimento, bem como as informações relacionadas à

	economia que venham a ter alguma influência no mercado-alvo dos investimentos sob gestão. A decisão de investimento em ativos financeiros é originada com base em tais estudos e discussões. Uma vez tomada a decisão, é então definida a proporção da posição a ser adquirida ou vendida, conforme o caso, cuja execução será realizada pelos membros da equipe de gestão de recursos.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	4 (quatro) profissionais de Compliance e 1 (um) profissional responsável pela Gestão de Riscos.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pela equipe de Compliance da Gestora são realizadas com base, principalmente, nas disposições da Política de Controles Internos, elaborada em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014, na Resolução CVM nº 21 e demais orientações da CVM e dos órgãos autorreguladores, o qual tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta dos Colaboradores da Gestora, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos. Algumas das atribuições da equipe de Compliance, são: ➤ Orientar a implantação de estruturas de controles internos que contemplem registros bem documentados e identifiquem claramente as responsabilidades e atribuições dos envolvidos; ➤ Analisar os controles previstos na presente Política de Controles Internos, propondo a criação de novos controles, assim como melhorias e correções aos já existentes, conforme necessário; ➤ Desenvolver as Políticas da Gestora e disseminar suas regras e procedimentos entre os Colaboradores;

	➤ Implementar e fiscalizar o cumprimento do sistema de controles internos da Gestora; ➤ Estabelecer e monitorar, quando aplicável, a segregação de funções e áreas, orientando acerca das responsabilidades dos envolvidos e controle das atividades, com o objetivo de evitar eventuais conflitos de interesses e falhas nos controles internos; ➤ Planejar as atividades e treinamentos a serem realizados ao longo do ano com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais a Gestora está exposta em função de suas atividades e assegurar a conformidade da Gestora com a legislação e regulamentação aplicáveis, assim como com as políticas da Gestora; e ➤ Atuar como interface da Gestora junto ao BACEN, CVM, ANBIMA, e demais órgãos reguladores, assim como perante auditorias externas. No âmbito da LGPD, contratamos advogados especializados para nos adequar quanto ao correto tratamento das informações, bem como criar as rotinas de verificação e proteção de dados.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Todas as rotinas e procedimentos do Compliance constam expressamente do Manual, dentre eles: ➤ Realização da ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores da Gestora; ➤ Monitoramento da adesão dos colaboradores da Gestora aos sistemas de controles internos, leis, normas e regulamentos aplicáveis às suas atividades. ➤ Implementação de treinamentos periódicos dos colaboradores em relação às políticas e manuais da Gestora. ➤ Monitoramento das rotinas e cumprimento das obrigações descritas na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do

	Terrorismo (PLDFT) e Conheça Seu Cliente (KYC) da Gestora.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Diretor de Compliance e PLD/FT possui autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à equipe de gestão de recursos. O descumprimento ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas nas políticas e das demais normas aplicáveis à Gestora por qualquer de seus colaboradores, inclusive pelo Diretor de Gestão, será avaliada pelo Diretor de Compliance e PLD/FT, o qual aplicará as sanções cabíveis, nos termos do Código de Ética e Conduta.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Compliance e PLD/FT constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Gestora, na qual estão relacionados os critérios e parâmetros utilizados para gerenciamento dos tipos de riscos e seus pontos de controle, possuindo por objetivo monitorar a exposição das carteiras e fundos de investimento sob gestão da Gestora aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos veículos de investimentos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimentos e carteiras administradas a fim de não causar qualquer impacto negativo aos mesmos e consequentemente aos seus investidores. A equipe de risco da Gestora deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, inclusive aos limites de exposição a determinados riscos. Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco da Gestora.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<u>Sistemas</u>: A Gestora utiliza o sistema Soma e Britech (para fundos exclusivos) para monitorar os riscos de liquidez, e o sistema Quantum Axis para monitorar os riscos de mercado, de crédito e limites de alocação e exposição a risco de clientes. Além disso, conforme descrito em sua Política de Gestão de Risco, são analisados dados diários de exposição a riscos, sob supervisão do Comitê de Compliance e Risco, que se reunirá mensalmente ou extraordinariamente sob demanda. <u>Rotinas e Procedimentos</u>: Todas as rotinas e procedimentos da equipe de Risco da Gestora, constam expressamente da Política de Gestão de Riscos da Gestora e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido e considerando a operação objeto do controle.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A equipe de Risco da Gestora, liderada pelo Diretor de Risco, possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Risco para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à equipe de gestão de recursos, podendo inclusive desfazer posições tomadas pelos veículos de investimentos sob gestão quando aplicável.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição	A Gestora não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N/A
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A – Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.	A Gestora pode receber, pela gestão de fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, conforme o caso, uma taxa de administração, aplicável sobre o valor do patrimônio líquido do respectivo fundo de investimento ou carteira de valores mobiliários. Neste sentido, a Gestora estima que os percentuais que pretende cobrar a título de taxa de administração pela prestação dos seus serviços variará entre 0,2% (dois décimos por cento) a 1% (um por cento) ao ano. A Gestora pode cobrar taxa de performance das carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento sob sua gestão conforme contrato de gestão.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente,	

durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100% (cem por cento)
b. taxas de performance	0% (zero por cento)
c. taxas de ingresso	0% (zero por cento)
d. taxas de saída	0% (zero por cento)
e. outras taxas	0% (zero por cento)
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A – Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	N/A
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A Gestora contrata bancos e/ou corretoras para executarem as transações com valores mobiliários para os fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários geridos pela Gestora. Os custos com transações são monitorados e minimizados no momento da contratação, o qual a Gestora compara os preços praticados das corretoras e bancos com a qualidade dos serviços efetuados. Havendo margem para negociação dos custos de transação, a depender das informações levantadas no monitoramento da Gestora, esta solicita a respectiva revisão de valores à instituição em questão, baseada, inclusive, em outras cotações obtidas pela Gestora em consulta ao mercado.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Em termos gerais, Soft Dollar pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à Gestora por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores ("<u>Fornecedores</u>"), em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento e carteiras geridos pela Gestora, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos e carteiras. Esses benefícios não devem apresentar caráter pecuniário e devem ser utilizados pelos representantes da Gestora exclusivamente para fins de tomada de decisões de investimento e suporte à gestão dos fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários geridos pela Gestora.

	A Gestora possui regras não restritivas a respeito de Soft Dollars, por meio das quais sempre buscará a melhor relação custo-benefício na contratação de serviços junto a corretoras. A Gestora selecionará seus Fornecedores considerando, primordialmente, a eficiência, a produtividade e a melhor relação custo-benefício oferecidas por seus Fornecedores. Concomitantemente ao disposto acima, a Gestora contratará serviços de execução de ordens que atendam o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de <i>best execution</i> estabelecidos no mercado internacional. Eventuais acordos de Soft Dollar não podem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações junto às corretoras, devendo a Gestora manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer corretoras operações em nome dos fundos de investimento sob gestão e carteiras sob sua administração.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	O plano de continuidade de negócios da Gestora tem como objetivo minimizar os danos e as perdas às atividades essenciais da empresa, desenvolvendo um conjunto de estratégias de forma a garantir que os serviços possam ser executados de forma contínua e ininterrupta durante o processo de contingência. A Gestora possui um plano que visa permitir que após um processo de ativação de contingência possa-se reassumir o processamento das operações críticas enquanto o processo de contingência se mantiver. Ainda, o plano prevê também as medidas tomadas em caso de saída de algum dos Diretores de Compliance e Risco e de Gestão da Gestora. Em caso de ocorrência da situação, uma reunião extraordinária de sócios deverá ser realizada a fim de se definir o novo diretor.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	A liquidez dos ativos é monitorada constantemente de todas as carteiras de investimento, de forma que as posições sempre tenham tamanhos adequados, principalmente ao volume negociado dos ativos (individualmente e como portfólio) e ao fluxo de aplicação e resgates. A análise leva em consideração o prazo de resgate das Carteiras de Investimento, o número de dias necessários para zerar cada

	posição da Carteira de Investimento, o fluxo de resgates e aplicações de cada fundo de investimento, possíveis chamadas adicionais de margem e ajuste de derivativos. O contato com os clientes é constante, assim conseguimos dimensionar a liquidez para cada cliente conforme seus objetivos e projetos no curto, médio e longo prazo.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	N/A
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21	https://ensogp.com.br/
11. Contingências⁴	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não existe.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Vide Anexo I e II.
a. acusações decorrentes de processos administrativos e punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da	

Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem sobre inabilitação ou suspensão para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de	

entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	

Anexo I ao Formulário de Referência

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25.02.2021 ("Resolução CVM nº 21"), da **ENSO GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **ENSO GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

Atenciosamente,

Campinas, 25 de março de 2025.

DocuSigned by:

Dennis Kac

3976C99E0AB6419

DENNIS KAC

Diretor responsável pela administração de
carteira de valores mobiliários

DocuSigned by:

Carlos Eduardo Lerner

ADC7AD21BC84443

CARLOS EDUARDO LERNER

Diretor responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e
controles internos e da Resolução CVM

175/22

Anexo II ao Formulário de Referência

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **ENSO GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, declara, para os devidos fins:

- (i) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) que não tem contra si títulos levados a protesto.

Atenciosamente,

Campinas, 25 de março de 2025.

DocuSigned by:
Dennis Kac
3976C99E0AB6419...

DENNIS KAC

Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 4BB78B9A-F47E-4686-94E1-A5AF940FDA0D
 Assunto: Complete com o Docusign: ENSO _ Formulário de Referência _ VF.pdf
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 29
 Certificar páginas: 2
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído
 Remetente do envelope:
 Julia
 Rua dos Pinheiros, 870 - Conj 123
 nil
 São Paulo, BR-SP 05422001
 Julia.fernandes@brainvest.com
 Endereço IP: 200.143.76.214

Rastreamento de registros

Status: Original
 07/04/2025 11:23:54
 Portador: Julia
 Julia.fernandes@brainvest.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Carlos Eduardo Lerner
 cadu@brainvest.com
 Diretor Financeiro
 Brainvest Ass Fin Ges Rec LTDA
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 ADC7AD21BC84443...
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.143.76.214

Registro de hora e data

Enviado: 07/04/2025 11:24:57
 Visualizado: 07/04/2025 11:31:26
 Assinado: 07/04/2025 17:56:14

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através da Docusign

Dennis Kac
 dennis@brainvest.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 3976C99E0AB6419...
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.143.76.214

Enviado: 07/04/2025 11:24:57
 Visualizado: 07/04/2025 18:05:44
 Assinado: 07/04/2025 18:06:02

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	07/04/2025 11:24:57
Entrega certificada	Segurança verificada	07/04/2025 18:05:44

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Assinatura concluída	Segurança verificada	07/04/2025 18:06:02
Concluído	Segurança verificada	07/04/2025 18:06:02
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora